



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 201, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Cancela gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime
suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº.
956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
ANA PAULA MULINETTI	16 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal